



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
“APOIO NA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS NO
ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL NO IFBA” QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-
FEP**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profa. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-FEP**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF 15.255.367/0001-23, estabelecida no endereço, Rua Professor Severo Pessoa, nº 31 – Federação, CEP 40210-700, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral, **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, no endereço, Av. Graciliano de Freitas, nº 43, Roma, CEP 40.444-340, Salvador- Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 223451169, CPF n.º 408.829.265-00, doravante denominada **FEP**, têm ajustado entre si o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA** com a finalidade de dar apoio ao projeto “**Apoio na implantação de cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil no IFBA**”, condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente **Contrato**.

1.2 O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovados pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA – FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

- 2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- 2.1.2 Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;
- 2.1.3 Ao final do **CONTRATO**, o eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, será devolvido para o IFBA através de GRU, nos casos de recursos próprio;
- 2.1.4 Responder pelos prejuízos causados ao **IFBA** em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora do **IFBA**, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;
- 2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- 2.1.7 Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;
- 2.1.8 Transferir de imediato ao **IFBA** a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;
- 2.1.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pelo **IFBA**, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 2.1.10 Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
- 2.1.11 Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente **CONTRATO**, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 2.1.12 Submeter-se, também, além do previsto no **CONTRATO**, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.
- 2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação ao **IFBA**, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Instituição;
- 2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste **CONTRATO**. Na hipótese do **IFBA** ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.
- 2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. O presente instrumento contratual;

2.1.15.2. Os relatórios semestrais de execução do **CONTRATO**, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

2.1.15.3. A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste **CONTRATO**.

2.1.16 Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Do CONTRATANTE - IFBA

2.2.1 Receber os recursos provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED do Governo Federal ou de empresas privadas, neste último caso serão repassados diretamente para Fundação **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA** que serão depositados em conta específica;

2.2.2 Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3 Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6 Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. Provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea “b”, do inciso i, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. O **IFBA** indicará, no plano de trabalho, um coordenador de projeto e um fiscal de projeto, para acompanhar os serviços da **Fundação ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente **CONTRATO** é de R\$ 1.977.451,58 (Hum milhão, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a ser repassado ou empenhado conforme Plano de Aplicação constante nas informações do projeto.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **Fundação** fará jus a R\$ 164.772,59 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pelo IFBA são recursos provenientes do TED 6485/CAPES, oriundos do processo SEI 23279.021777/2017-08.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **Fundação FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA** apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pelo **IFBA**, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste **CONTRATO**, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Contrato e termos aditivos respectivos;
- c. Plano de Trabalho;
- d. Cronograma de Desembolso;
- e. Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do Contrato;
- f. Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do Contrato.
- g. Relatório de execução de receita e despesa;
- h. Relatório de execução Físico-Financeiro;
- i. Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;

- j. Relação de bens adquiridos;
- k. Termos de Doação de bens adquiridos com recursos deste Contrato;
- l. Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- m. Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A Fundação FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 (doze) meses de vigência deste **CONTRATO**.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do **CONTRATO** por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da Diretoria de Gestão, Contábil, Orçamentária e Financeira – DGCOF.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 O **IFBA** decidirá, com base na legislação aplicável e nos normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6 A Fundação **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA** apresentará, quando solicitado pelo **IFBA**, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente **Contrato** vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivo(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, pela **Fundação FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

8.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

8.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

8.1.5. Multa de 2% sobre o valor do **CONTRATO** por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

8.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

9.2. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **Contrato** no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

12.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias, de igual teor e forma.

Salvador, dezembro de 2022

LUZIA MATOS MOTA
Reitora – IFBA

SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Executivo - Fundação FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Em 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho**, Usuário Externo, em



22/12/2022, às 15:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 22/12/2022, às 17:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2688067** e o código CRC **86684EC0**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO
MODELO DE PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

| 1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO | | |
|---|--|------------------------------------|
| Título do projeto: | Implantação de cursos a distancia no âmbito da Universidade Aberta do Brasil no IFBA | |
| Número do processo SEI | 23278 /011214 - 2022-71 | |
| O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: | Coordenação Institucional UAB IFBA | |
| O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade): | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN | |
| | <input type="checkbox"/> Extensão - PROEX | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Ensino - PROEN | |
| | <input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI | |
| | <input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI | |
| Dados do Coordenador do Projeto | Nome: Elisângela dos Reis Oliveira | SIAPE: 1930049 |
| | E-mail: elisangelareis@ifba.edu.br elisangelaeadifba@gmail.com | Ramal: |
| | CPF: 964533545-00 | RG: 0860931773 |
| Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver) | Nome: Jaqueline Souza de Oliveira | SIAPE: 1655450 |
| | E-mail: jaquelinesouza@ifba.edu.br | Ramal: |
| | CPF: 77642520506 | RG: 561964076 |
| Dados do Fiscal do Projeto | Nome: Jancarlos Menezes Lapa | SIAPE: 1533494 |
| | E-mail: jancarloslapa@ifba.edu.br | Ramal: |
| | CPF: 651.773.715-49 | RG: 0472420941 SSP/BA |
| Origem dos Recursos Financeiros | <input type="checkbox"/> Interno, especificar: | (X) Externo, especificar: CAPES |

2. DADOS DA (s) EMPRESA (s) PARCEIRA (s) E/OU FINANCIADORA (s) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)

| | | |
|----------------------------|-------------|-------------|
| Nome da Empresa: | CNPJ: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | Endereço: | |
| Dados do Responsável Legal | Nome: | Cargo: |
| | E-mail: | Telefone |
| | CPF: | RG: |
| Recursos aplicados | Econômicos: | Financeiros |

| 3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO | | | |
|---|--|--------------|--------------|
| OBJETO | <p>O presente projeto tem como objeto a implantação de Cursos Superiores a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).</p> <p>Cursos: Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Computação e Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica: Formação Pedagógica;</p> <p>Cursos de Formação para atuação em EAD, Visitas ao Polos de apoio presencial vinculados ao Sistema UAB, atividades de implementação de Cursos do Edital 05/2018.</p> | | |
| JUSTIFICATIVAS | <p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), referência para o Estado em qualidade na educação tecnológica, com participação expressiva em atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, tem desenvolvido iniciativas, visando a formação de educadores nas várias modalidades de ensino e desenvolvimento de tecnologias educacionais. Por meio do sistema UAB, o IFBA está interiorizando a oferta de Cursos Superiores por meio da Modalidade de Ensino a Distância.</p> | | |
| METAS (objetivo + valor + prazo) <i>Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.</i> | OBJETIVO | VALOR | PRAZO |
| | 1. Finalização e repercurso do Curso de Licenciatura em Computação | | 4 meses |
| | 2. Repercurso do Curso de Licenciatura em Física | | 4 meses |
| | 3. Repercurso do Curso de Licenciatura em Matemática | | 4 meses |
| | 4. Finalização do Curso de Educação Profissional e Tecnológica na forma de Programa Especial de Formação Pedagógica. | | 4 meses |
| | 5. Produção e/ou reprodução de material didático-instrucional para os cursos ofertados. | | 4 meses |
| | 6. Acompanhamento pedagógico e administrativo dos cursos junto aos polos e equipe multidisciplinar. | | 4 meses |
| | 7. Oferta de Cursos de Formação e realização de Eventos que promovam reflexão sobre a qualidade da Educação a Distância, a permanência e o êxito na EAD. | | |
| RESULTADOS ESPERADOS | <ul style="list-style-type: none"> • Colação de Grau dos alunos dos curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, Matemática, Física e Computação • Realização de curso de formação em EAD • Realização de repercurso para finalização das turmas de Matemática, Física e Computação • Realização de Seminário sobre a qualidade da Educação a Distancia, permanência e êxito na EAD. | | |
| | O período previsto para a execução do projeto é de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades | | |

| | |
|------------------------------|---|
| PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO | competentes. |
| | Início: 01/12/2022 Término: 31/03/2023 |

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação):

- FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23
 FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91

VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art.. Resolução xx)

O custo dos serviços prestados pela Fundação ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA será de no máximo R\$ 164.781,78 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para auxiliar na fundamentação da contratação da fundação de apoio.)

A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**):

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;
- Outras razões:
(especificar) _____

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela Fundação de Apoio para execução do presente projeto é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária do Projeto em pauta.

Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço praticados no mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.

A realização de pesquisa de tomada de preços de deu com as duas fundações de apoio credenciadas junto ao IFBA.

Como já havíamos iniciado a implementação dos Cursos aqui relacionados no projeto com a Fundação Escola Politécnica - FEP, e por conta do período de isolamento social ficamos com saldo de recurso a ser executado até o fim da vigência do TED firmado junto à Instituição de fomento (CAPES), é prudente concluirmos as ações do referido Projeto com a mesma Fundação.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;

3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

| Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....) | Quantidades |
|--|-------------|
| Sala da Coordenação UAB | 01 |
| Sala de Gravação de Video-Aula | 01 |
| Sala para Equipe Multidisciplinar | 01 |
| Computadores | 10 |
| Impressoras | 02 |

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS AO IFBA (SE APLICÁVEL)*

| Percentual do total do projeto | Formas de ressarcimento* |
|---|--|
| 10 % | Ressarcimento no valor de R\$ 164.787,42(Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto, (50%) e Campus Salvador (30%) e Campus Santo Amaro (20%) que serem os campi Ofertantes dos cursos. Pró Reitoria: PROEN_ Campus Promotor: Salvador e Santo Amaro |
| *O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art. da Resolução xx | Justificativa para isenção (COMPROVAR): |

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

| | |
|-----------|--|
| CRITÉRIOS | Informamos que as bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil não utilizam-se desse recurso, o pagamento é |
|-----------|--|

| | |
|---|---|
| UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS | feito diretamente pela Capes através do Sistema de Gerenciamento de Bolsas(SGB) da Capes. Todos os bolsistas passam por processo seletivo conforme Portaria Capes 102/2019 e os valores são previamente definidos pela Portaria 183/2016. |
| CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS | () Agências de Fomento, especificar. () Critério Objetivo |

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).

| Nº | NOME/FUNÇÃO | SIAPE | QTDE. | CPF | Unidade/Depto | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
|----|--|---------|-------|--------------|---------------|-----------------------|-------------------|
| 1 | Elisângela dos Reis Oliveira | 1930049 | 1 | 964533545-00 | Depen-SSA | 8h | ----- |
| 2 | Jaqueline Souza de Oliveira | 1655450 | 1 | 77642520506 | Depen-STA | 8h | ----- |
| 3 | WebDesigner | | 2 | | | | |
| 4 | Analista de Audio e Vídeo | | 2 | | | | |
| 5 | Administrador/Contador- | | 1 | | | | |
| 6 | Gestor de Ambiente Virtual de Aprendizagem | | 2 | | | | |
| 7 | Designer Gráfico | | 3 | | | | |
| 8 | Suporte em TI | | 2 | | | | |
| 9 | Secretaria Executiva | | 1 | | | | |

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.

Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA

(CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)

| Nº | NOME/FUNÇÃO | Quantidade | Formação | Função | Carga horária semanal | Remuneração (R\$) |
|----|---|------------|----------|--------|-----------------------|-------------------|
| 1 | Programador- CLT | 2 | | | | |
| 2 | Gestor de Ambiente Virtual de Aprendizagem- CLT | 2 | | | | |
| 3 | Designer Instrucional- CLT | 2 | | | | |

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 1.977.451,58 (um milhão novecentos e

setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada(TED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior(CAPES) e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

(x) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio;

() Diretamente à fundação de Apoio.

| 11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS) | | |
|---|-----------|--------------|
| Detalhamento da receita | | |
| Origem do Recurso: | | |
| Plano de aplicação dos recursos financeiros | | |
| Itens | | Valor (R\$) |
| 1 – Recursos Financiador | | 1.977.451,58 |
| 2 – Contrapartida IFBA | | |
| 3 - Ganho econômico | | |
| Previsão de Receita (1+2+3) | | 1.977.451,58 |
| Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) | Total | |
| a – Pessoal | | |
| | | |
| b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | | |
| Locação de equipamentos de áudio, vídeo e foto para aulas, palestras e seminários | 39.200,00 | |
| Serviços gráficos, reprográficos e de editoração | 37.900,00 | |
| Hospedagem | 38.700,00 | |
| Serviços de apoio técnico, administrativo e operacional | 40.000,00 | |
| Serviço de áudio, vídeo e foto | 40.000,00 | |
| Licenças de Softwares | 37.000,00 | |
| Despesas com publicidade | 25.000,00 | |
| Exposição, congressos e conferências | 35.000,00 | |
| Serviços diversos necessários à realização do projeto | 35.500,00 | |
| Exames Laborais CLT | 3.600,00 | |
| c – Passagens e despesas com locomoção | Total | |

| | | |
|---|------------|--|
| Taxa de deslocamento | 38.000,00 | |
| Passagens aéreas (ida e volta) | 37.800,00 | |
| Passagens terrestres (ida e volta) | 36.499,79 | |
| d- Despesas com diárias | Total | |
| Diárias Nacionais | 466.200,39 | |
| e – Material de consumo | Total | |
| Material de escritório e expediente | 158.616,93 | |
| f – Prestação Serviço Pessoa Física | Total | |
| Contratação de WebDesigner, Programador, Analista de Audio e Video, Administrador/Contador, Gestor de AVA, Design Gráfico, Design Instrucional, Suporte em TI e Secretaria Executiva. | 578.859,20 | |
| | | |
| g - Obrigações Tributárias e Contributivas | | |
| h – Investimento | | |
| | | |
| i – Despesas Operacionais | | |
| Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio | 164.787,63 | |
| j – Ressarcimento IFES | | |
| Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0% | 82.393,82 | |
| Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0% | 82.393,82 | |

| 11.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anual) | | | | | |
|--|---------------------|------|------|------|-------------------|
| Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo) | Natureza da Despesa | 2022 | 2023 | 2024 | TOTAL POR DESPESA |
| Contratações | | | X | - | |
| Locação de imóveis e equipamentos | | | X | - | |
| Papelaria e impressão | | | X | - | |
| Equipamentos de Informática | | | X | - | |
| Passagens | | | X | - | |
| Despesas operacionais | | | X | - | |
| Ressarcimento IFES | | | | - | |

| | | | |
|---------------|--|--|--------------|
| TOTAL POR ANO | | | 1.647.725,92 |
|---------------|--|--|--------------|

| 11.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal) | | | |
|---|------|------|------|
| MÊS/ANO | 2022 | 2023 | 2024 |
| Janeiro | | X | |
| Fevereiro | | X | |
| Março | | X | |
| Abril | | | |
| Maiο | | | |
| Junho | | | |
| Julho | | | |
| Agosto | | | |
| Setembro | | | |
| Outubro | | | |
| Novembro | | | |
| Dezembro | | | |
| TOTAL POR ANO | | | |

| 12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos) |
|--|
| 1. Projeto Acadêmico, se houver |
| 2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho |
| 3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente |
| 4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor |
| 5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável |
| 6. Parecer do DINOVI/PRPGI, caso o projeto envolva pesquisa e/ou inovação |
| 7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolva, instituições estrangeiras |
| 8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador |
| 9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador |

10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador

11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010* , assinada por toda equipe.

12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe

13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe

14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Salvador, 22 de dezembro, 2022

Em 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 15:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 22/12/2022, às 17:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2688075** e o código CRC **D834B568**.

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 158444

Nº Processo: 23857001801202231 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº. 06/2020 e Resolução CD/FNDE Nº. 21/2021, a serem utilizados na confecção do cardápio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste no ano letivo de 2023. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXX da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Aquisição de Alimentos (PAA), nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009. Declaração de Dispensa em 23/12/2022. DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA. Diretor Geral. Ratificação em 23/12/2022. ADEMAR MORAIS BARBOSA. Pregoeiro. Valor Global: R\$ 101.165,08. CNPJ CONTRATADA : 05.730.925/0001-01 COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMA MIRIM.

(SIDE - 23/12/2022) 158444-26403-2022NE800001

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022**

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2385700180120223

ADEMAR MORAIS BARBOSA
Pregoeiro

(SIDE - 23/12/2022) 158444-26403-2022NE080001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo no. 23278.011214/2022-71. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Apoio na implantação de cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil no IFBA", condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2022. Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 23 de dezembro de 2022 - LUZIA MATOS MOTA - Reitora

CAMPUS IRECÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 158589

Nº Processo: 23460.002535/2022-17. Pregão Nº 6/2022. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS IRECE. Contratado: 05.975.166/0001-47 - PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP. Objeto: A contratação de serviços continuados de limpeza e conservação de áreas edificadas e não edificadas, ambientes internos e externos, jardinagem, copeiragem e serviços gerais de apoio logístico nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) / Campus Irecê, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/01/2023 a 21/01/2024. Valor Total: R\$ 706.722,48. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

CAMPUS SEABRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 158591

Nº Processo: 23278.003780/2022-17. Pregão Nº 6/2022. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SEABRA. Contratado: 04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS EIRELI. Objeto: Serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, jardinagem e preparo de distribuição de alimentação escolar.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/01/2023 a 21/01/2024. Valor Mensal: R\$ 36.244,99. Valor Total: R\$ 434.939,87. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº 2, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

Ofertas: 01 (uma) vaga para Professor Substituto para a área de conhecimento: Física, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus de Valença; 01 (uma) vaga para Professor Substituto para a área de conhecimento: Licenciatura em Computação - Informática, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus de Valença; 01 (uma) vaga para Professor Substituto para a área de conhecimento: Sociologia, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus de Valença; Vagas de Cadastro Reserva para as seguintes áreas de conhecimento, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus de Valença: Aquicultura, Biologia, Geografia, História, Matemática e Turismo e Hospitalidade. O Edital completo, acima mencionado, bem como período de inscrições, eventuais retificações e demais informações inerentes ao Processo Seletivo estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2022/edital-02-2022-campus-valenca-selecao-simplificada-para-professor-substituto>.

LUZIA MOTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 158405

Número do Contrato: 95644/2020. Nº Processo: 23280.001513/2020-96. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VALENÇA. Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Objeto desse termo de apostilamento é a atualização do valor do contrato para R\$ 4.200,00, decorrente da necessidade de ajustar os pagamentos dos serviços prestados de 14 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2023.. Vigência: 14/12/2020 a 14/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.200,00. Data de Assinatura: 21/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2022).

CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo no. 23847.001385/2022-90. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0019-41 e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO-UNIFACEMP, CNPJ: 04.696.652/0001-63. OBJETO: Cooperação pedagógica, técnico-científica e cultural entre os convenientes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para treinamento de recursos humanos, ao desenvolvimento e difusão de tecnologias, ao planejamento e desenvolvimento institucional nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, a ser executado conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações. Santo Antônio de Jesus, 22 de dezembro de 2022. LÚCIO MAURO SOUZA BORGES - Diretor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Extrato de Termo de aditivo ao Contrato nº 31/2021. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itapetinga e RUTE GUIMARAES ALMEIDA. Extrato de aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 01/01/2023. TÉRMINO: 19/09/2023. ASSINAM: MARCELITO TRINDADE ALMEIDA, pelo IF Baiano e RUTE GUIMARAES ALMEIDA, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo de aditivo ao Contrato nº 06/2022. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itapetinga e LAURA SUED BRANDÃO SANTOS. Extrato de aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 28/01/2023. TÉRMINO: 01/07/2023. ASSINAM: MARCELITO TRINDADE ALMEIDA, pelo IF Baiano e LAURA SUED BRANDÃO SANTOS, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo de aditivo ao Contrato nº 21/2021. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itapetinga e NATALICE FERREIRA DOS SANTOS. Extrato de aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 01/01/2023. TÉRMINO: 06/07/2023. ASSINAM: MARCELITO TRINDADE ALMEIDA, pelo IF Baiano e NATALICE FERREIRA DOS SANTOS, pela parte Contratada.

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154618

Número do Contrato: 6/2022. Nº Processo: 23337.250979/2020-11. Tomada de Preços. Nº 2/2022. Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA. Contratado: 01.605.655/0001-56 - LACONCIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP. Objeto: Tem por objetivo suprimir 2,32% e acrescentar 4,73% ao valor inicial do contrato, perfaz o total de R\$ 656.870,06. Vigência: 13/09/2022 a 18/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 656.870,06. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

CAMPUS SERRINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 155821

Número do Contrato: 2/2020. Nº Processo: 23790.000002/2020-52. Pregão. Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA. Contratado: 14.483.712/0001-13 - CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração do contrato com supressão e acréscimo, referente a serviços de fornecimento de almoço e jantar para os estudantes do IF Baiano - Campus Serrinha. Vigência: 05/02/2023 a 04/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 354.463,67. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.001134/2022-25. Dispensa Nº 25/2022. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto intitulado "Implantação do Centro de Referência em EAD do IFB.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2024. Valor Total: R\$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.002121/2022-73. Dispensa Nº 26/2022. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução de programa de extensão intitulado introdução a programação e robótica para crianças e adolescentes e letramento digital familiar - LABTEC. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - UASG 158143

Nº Processo: 23098002359202207 . Objeto: Contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto intitulado CT - Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira de pesquisa nos termos do Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993 Declaração de Dispensa em 23/12/2022. JULIANA ALMEIDA CAVALCANTI FIALHO. Diretora de Administração. Ratificação em 23/12/2022. RODRIGO MAIA DIAS LEDO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 3.074.500,00. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDE - 23/12/2022) 158143-26428-2022NE800005



| | | | | |
|--|---|---|--|---------------------|
| | | | Subtotal: | 357.120,00 |
| Serviços de Terceiros - P.F. - 33.90.36 + Impostos | | | | |
| Programador- CLT | 2 | 4 | 9.238,80 | 73.910,40 |
| Gestor de Ambiente Virtual de Aprendizagem- CLT | 2 | 4 | 9.239,80 | 73.918,40 |
| Designer Instrucional- CLT | 2 | 4 | 9.238,80 | 73.910,40 |
| | | | Subtotal: | 221.739,20 |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.39 | | | | |
| Locação de equipamentos de audio,video e foto para aulas, palestras e seminários | - | - | 39.200,00 | 39.200,00 |
| Serviços gráficos, reprográficos e de editoração | - | - | 37.900,00 | 37.900,00 |
| Hospedagem | - | - | 38.700,00 | 38.700,00 |
| Serviços de apoio técnico, administrativo e operacional | - | - | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Serviços de audio, video e foto | - | - | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Licença de Softwares | | | 37.000,00 | 37.000,00 |
| Despesas com publicidade | - | - | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Exposição, congressos e conferências | - | - | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Serviços diversos necessários à realização do projeto | - | - | 35.500,00 | 35.500,00 |
| Exames Laborais CLT | - | - | 3.600,00 | 3.600,00 |
| | | | Subtotal: | 331.900,00 |
| | | | TOTAL Despesas Correntes | 1.647.876,31 |
| 00.00.00 - Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto - D.O.A.P | | | | |
| Fundação - D.O.A.P | 1 | 1 | 164.787,63 | 164.787,63 |
| Despesas com IFBA (10%) | 1 | 1 | 164.787,63 | 164.787,63 |
| | | | Subtotal: | 329.575,26 |
| | | | TOTAL Custeio + Capital + D.O.A.P | 1.977.451,57 |

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 8.241/ 2014, realizamos pesquisa de mercado para estimativa dos valores inseridos nesta proposta orçamentária e utilizamos os seguintes parâmetros:

- Aferição em catálogos de fornecedores e publicações especializadas nacionais e internacionais;
- Verificação dos preços praticados por Órgãos e Entidades Públicas;
- Pesquisa direta junto à fornecedores e sites especializados;
- As diárias estão condizentes com o Decreto Nº 5.992/2006

Informamos, ainda, que os itens foram definidos a partir das necessidades do Projeto e, além dos parâmetros acima, utilizamos valores praticados em Projetos vigentes.

Fundação Escola Politécnica da Bahia

| | | | |
|----------------------------|---------------------|--|--|
| RECEITA | 1.977.451,57 | | |
| Contrato IFBA X FEP | 1.977.451,57 | | |
| DIFERENÇA | 0,00 | | |
| | | | |
| | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 15:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 22/12/2022, às 17:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2688316** e o código CRC **228240E8**.